



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 009/2016/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **ENEDINA MEURER
BORTOLUZZI**”**

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 736/2015/D.A.F/IPMV de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** à servidora **ENEDINA MEURER BORTOLUZZI** efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 11 de janeiro de 2016 e término em 10 de março de 2016**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 056/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 11 de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 7 de janeiro de 2016.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 736/2015/D.A.F/IPMV